

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
GABINETE DO VEREADOR
RIVELINO DIAS



INDICAÇÃO Nº 003/2024.
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Vereador **RIVELINO DIAS**, juntamente com os demais Vereadores desta Casa de Leis, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, que juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **ANTONIO JOSE NOBERTO FILHO**, a sugestão institucional para acionar seu corpo de profissionais competentes, para realizar um estudo técnico e enviar até esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei visando a promoção de políticas públicas positivas, com finalidade de ISENTAR o valor da taxa cobrada pelas primeiras 4(quatro) horas de serviços prestados de hora/máquina para os pequenos produtores do município de Rio Crespo-RO, alterando o Art.3º da Lei nº433/2009 que criou o programa de incentivo ao pequeno produtor rural.

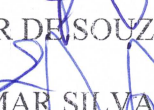
JUSTIFICATIVA

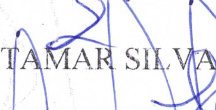
Tal pedido se faz necessário, visando o fortalecimento da agricultura e do agronegócio familiar, sendo mais um incentivo aos pequenos produtores do município. Pelos ensejos ora expostos, demandando o apoio e uma resposta de Vossa Excelência.

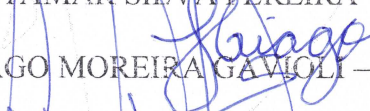
Atenciosamente,

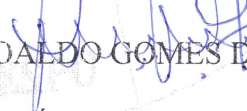

Autor: RIVELINO DIAS – Ver.

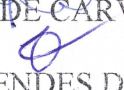

Coautores: ELISAMA BARROS DE SOUZA – Ver^a.


FAGNER DE SOUZA CARDOSO – Ver.


GILTAMAR SILVA PEREIRA – Ver.


HIAGO MOREIRA GAVIOLI – Ver.


JOALDO GOMES DE CARVALHO – Ver/Pres.


JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA – Ver.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES – Ver.


ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI – Ver^a.

Ao Exmo. Senhor
Prefeito Municipal
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Rio Crespo – RO

Ao Senhor
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSE NOBERTO FILHO
Rio Crespo – RO